

Plano de Arborização de Betim supera plantio previsto para 2018

Betim supera as metas do Plano Municipal de Arborização e fecha o ano de 2018 com o início do plantio de mudas de árvores, de várias espécies, a serem plantadas em todas as regiões da cidade. O objetivo do plano é formar e desenvolver um corredor ecológico no município e mudar o microclima local. “O plantio, que é realizado após o início do período chuvoso de cada ano, já pode ser considerado um sucesso. Ele ultrapassa a meta inicial do Plano Municipal de Arborização Urbana, superando as 6.000 mudas de árvores propostas e atingindo um número superior a 12 mil, com novas espécies compondo a flora de Betim”, comenta o secretário municipal de Meio Ambiente, Ednard Tolomeu.

Desde a implementação do plano em novembro de 2017, a prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semmad), criou o sistema de compensações ambientais e o Disque Plantio, como ferramentas para incrementar o planejamento e alcançar as metas propostas. Normas mais rigorosas e uma fiscalização atuante da fiscalização ambiental garantem a aquisição de novas mudas por meio de compensação ambiental. Os empreendimentos que se instalam no município doam espécies para colaborar com a recuperação das áreas desmatadas, um dos objetivos do plano diretor da cidade.

Disque Plantio

A criação do Disque Plantio, canal que possibilitou à população um caráter participativo na administração municipal, também foi uma das estratégias encontradas pela Semmad para incrementar o plano e conferir responsabilidade ambiental para os moradores locais. A iniciativa busca envolver a comunidade no plano de arborização e de paisagismo da cidade.

A Semmad disponibilizou um número de telefone para atendimento à população. Uma equipe técnica fica responsável por atender, cadastrar, auxiliar e determinar o tipo de muda específica para cada pedido de plantio. Também ensina como o proprietário deve cuidar da sua muda e realizar o manuseio apropriado, para oferecer mais garantia para que ela se transforme numa árvore saudável e componha a flora do município.

O secretário explicou que a necessidade de ampliar o plano de arborização veio aliada ao programa de educação ambiental adotado no município. “Vimos a oportunidade de fortalecer o programa Sementes do Bem e de dobrar a meta do nosso plano de arborização. O cidadão tem um canal para solicitar plantios. É inadmissível existir um canal que peça a

supressão de espécies e não termos um canal que faça exatamente o contrário. O Disque Plantio é muito importante para promover uma mudança nos hábitos na comunidade”, afirmou.

Segundo Ednard Tolomeu, ao envolver a população num projeto como esse, o objetivo de sensibilizar e devolver à cidade um ambiente melhor é fortalecido. “O Disque Plantio vai sensibilizar o cidadão que deseja plantar uma árvore na porta de casa ou até mesmo dentro do imóvel. É só ligar para o nosso telefone, que a prefeitura estará preparada para atender, conforme a disponibilidade de variedade das espécies de mudas. É importante deixar isso bem claro para que reclamações não surjam. Nosso interesse é atender a todos os pedidos”, explicou o secretário.

O Plano

O plano de arborização fortalece a educação ambiental na cidade, por meio dos plantios das mudas de espécies variadas, de médio e grande porte. As árvores plantadas auxiliam na melhora do clima e na qualidade do ar da região onde estão plantadas. Elas também protegerão o lençol freático, o que é importante para o meio ambiente, além de ser fonte de compensação de carbono.

O município ampliou, em cerca de 800%, a arborização urbana, quando comparada com períodos anteriores, explicou o secretário. “Nosso objetivo é cuidar dos lençóis freáticos e da qualidade do ar em Betim, envolvendo a educação ambiental, os projetos da Secretaria de Meio Ambiente, como o Sementes do Bem, contando com a colaboração de vários parceiros, que entendam a importância dos cuidados ambientais nos dias de hoje”, ressaltou.

Vantagens do plantio das árvores em área urbana:

- fonte de alimento para a fauna e para população;
- abrigo para as aves, favorecendo a biodiversidade;
- ajuda na melhora do clima, qualidade do ar e redução de ruídos;
- diminui a temperatura ambiente e aumenta a umidade;
- contribui para a ventilação do ar, reduzindo a poluição local.

Serviço

- Disque Plantio: 3512.3176

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM-MG/FMS/SMS, ASSUNTO: Extrato do TERMO DE APOSTILAMENTO PAC Nº FMS 00095/2018 – IL 28/18, entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde de Betim/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA. Objeto: é o a transferência de saldo do exercício de 2018 para o exercício de 2019, no valor de R\$10.567,00 na Dotação Orçamentária nº 09.01.10.302.0077.2250 – 339039 – 010213 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO - Signatários: GUILHERME CARVALHO DA PAIXÃO, Secretário Municipal de Saúde, Gestor SUS-Betim, BRUNO FERREIRA CYPRIANO, Procurador Geral do Município. Data de assinatura do Contrato: 14/11/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM-MG/FMS/SMS, ASSUNTO: Extrato do CONTRATO FORNECIMENTO nº ADM 0104/2018, entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde de Betim/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABORATÓRIO SOUZA AGUIAR - ME. Objeto: é prestação de serviços de exames complementares laboratoriais conforme tabela SIA/SUS vigente, emitida pelo Ministério da Saúde. Dotação Orçamentária e valores: 07.04.04.128.0019.214601-339039-010000 – GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) no valor total de R\$ 120.396,00 (Cento e vinte mil, trezentos e noventa e seis reais), sendo R\$30.000,00 (Trinta mil reais) para o presente exercício de 2018 e R\$90.396,00 (Noventa mil, trezentos e noventa e seis reais) para o exercício de 2019. PAC Nº ADM 0031-2018 – PE Nº 09/2018. Signatários: VITTORIO MEDIOLI PREFEITO MUNICIPAL, BRUNO FERREIRA CYPRIANO, Procurador Geral do Município RONIVON MARTINS DA SILVA, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO e GUIARONE TEÓFILO DE AGUIAR, representante da Contratada. Data de assinatura do Contrato: 06/09/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM-MG/FMS/SMS, ASSUNTO: Extrato do CONTRATO FORNECIMENTO nº FMS 0175/2018, entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde de Betim/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: é o fornecimento de frascos de dieta enteral, destinado a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Betim. Dotação Orçamentária e valores: 09.01.10.302.0075.2233.339030.010213 – OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – HPRB no valor de R\$ 33.534,00 (trinta e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais), sendo R\$0,60 (sessenta centavos), para o presente exercício de 2018 e R\$33.533,40 (trinta e três mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta) para o exercício de 2019. A presente contratação decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº FMS 0145/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018. Signatários: GUILHERME CARVALHO DA PAIXÃO, Secretário Municipal de Saúde, Gestor SUS-Betim, BRUNO FERREIRA CYPRIANO, Procurador Geral do Município e REGINALDO DOS SANTOS COSTA, representante da Contratada. Data de assinatura do Contrato: 29/10/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SEFPLAGOOP – SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS. PA nº 48.107/2018. Termo de Compromisso nº 10/2018 celebrado em 12/12/2018 entre o Município de Betim e o Sistema de Ensino Superior Cidade de Betim. Objeto: Proporcionar a realização de estágio de interesse curricular obrigatório e não obrigatório, aos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação da ORGANIZAÇÃO, nos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Betim, unindo a teoria à prática e proporcionando a formação de recursos humanos críticos e inseridos na realidade das políticas em execução no Município. Vigência: A partir da assinatura do instrumento a 31/12/2020.

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Certifico que, considerando o disposto na Lei nº 5.169, de 20 de julho de 2011 e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo nº 0498/2018, foi aprovado em 26/12/2018, o Projeto de Modificação de Parcelamento referente ao Desdobro da área do Lote 13 da Quadra 03 com área de 502,64m² (Quinhentos e dois metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) do bairro Ponte Alta, de propriedade de Teresa Cristina Dias Rabelo, CPF 0293.383.016-72 e Edson Kennedy Rabelo, CPF 448.355.586-34, conforme Matrícula nº 117.056 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais

elementos constantes do Processo Administrativo supra.

O projeto de modificação de parcelamento origina o lote 13A com área de 236,50m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e Lote 13B com área de 266,14m² (Duzentos e sessenta e seis metros quadrados e quatorze metros quadrados) da Quadra 03 do bairro Ponte Alta, neste Município.

A aprovação da modificação de parcelamento de que trata esta certidão terá efeito a partir da data de sua publicação.

Betim, 26 de Dezembro de 2018.

Lucileda Silveira Toledo

Analista Mat.9658

Divisão de Projetos Particulares - DPP

Marco Túlio de Freitas Rezende Lara

Diretoria de Políticas Urbanas - DPURB/SEFPLA

SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

Poder Executivo

Secretaria Adjunta de Corregedoria

Corregedoria Geral do Município de Betim/MG

EXTRATO DESPACHO SEACO Nº. 244/2018.

PROCESSO Nº: 15.258/2011

SERVIDOR PÚBLICO: Leonel de Paula Menezes

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis nº 884/69 e 6.163/2017, de acordo com o Relatório nº 026/2018 de fls. 93/100 da Comissão Processante Geral, Parecer nº. 091/2018 da Corregedoria-Geral do Município de Betim-MG e Despacho SEACO nº. 244/2018, torna público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.258/2011, em razão da constatação da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA da Administração Pública em face do cometimento, em tese, das infrações noticiadas nos autos do PAD supracitado, nos termos dos arts. 26 e 30 da Lei nº 6.163/2017.

Betim, 20 de dezembro de 2018.

Michelle Abras Taveira

Secretária Adjunta de Corregedoria

Poder Executivo

Secretaria Adjunta de Corregedoria

Corregedoria Geral do Município de Betim/MG

EXTRATO DESPACHO SEACO Nº. 245/2018.

PROCESSO Nº: 25.646/2017

SERVIDOR PÚBLICO: Hernani Pereira da Trindade

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis nº 884/69 e 6.163/2017, de acordo com o Relatório nº 019/2018 de fls. 40/43 da Comissão Processante da Educação e Administração, Parecer nº. 090/2018 da Corregedoria-Geral do Município de Betim-MG e Despacho SEACO nº. 245/2018, torna público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 25.646/2017, em razão da constatação da ausência de irregularidade na conduta do servidor, bem como a perda do objeto da demanda em face da, à época servidora, Poliana Lopes Camargos, nos termos dos arts. 26 e 30 da Lei nº 6.163/2017.

Betim, 21 de dezembro de 2018.

Michelle Abras Taveira

Secretária Adjunta de Corregedoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS – O Presidente da Comissão

Processante da Educação e Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber a LEONARDO LUIZ CESARIO DANTAS cargo de técnico em biblioteca, matrícula nº 134086, com última lotação na Escola Municipal Maria Elena da Cunha Braz, que, mediante a publicação da Portaria SEACO nº 099, de 15 de agosto de 2018, foi instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar, no PAD nº 50115/2017, em que ele figura como indiciado, por afronta ao art. 167, incisos II, VI, X, art. 168, incisos IV, XV, XXX, c/c arts. 169, 170, 179, inciso III, § 2º, todos da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, Estatuto dos Servidores Municipais de Betim. Frustradas as tentativas de citação pelas vias do mandado e via postal, fica o servidor, pelo presente edital, CITADO, conforme art. 28, § 5º da Lei 6.163/2017, no referido PAD para comparecer à audiência para tomada de depoimento, oitiva de testemunhas e coleta de outras provas pertinentes, designada para o dia 08 de fevereiro de 2019, às 14 horas, na Sala de Audiências da Secretaria Adjunta de Corregedoria, no 2º andar do Centro Administrativo João Paulo II, localizado na Rua Pará de Minas, nº 640, bairro Brasília, Betim/MG, ficando ainda, intimado para apresentar defesa prévia e para especificar as provas que pretenda produzir, bem como a necessidade de cada uma, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da última publicação deste edital. Para tanto, este edital será publicado no Órgão Oficial do Município de Betim, por 03 (três) edições consecutivas. Betim, 17 de dezembro de 2018. Ana Paula Rocha dos Santos – Presidente Suplente da Comissão Processante da Educação e Administração.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. RESOLUÇÃO Nº 084/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. EXONERA ENFERMEIRO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP, NOMEADO A TÍTULO PRECÁRIO. MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, Presidente e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, Superintendente Geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pela Resolução nº 003/2017; RESOLVEM: Art. 1º Fica exonerado ALCIMAR GOUVEIA MACHADO, nomeado, a TÍTULO PRECÁRIO, para suprir a demanda de cirurgias eletivas, nos termos do art. 10, §8º e art. 34, todos da 7ª Alteração do Contrato de Consórcio, para o cargo de ENFERMEIRO da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2018. Betim (MG), 20 de dezembro de 2018. MARCELO PINHEIRO DO AMARAL - PRESIDENTE DA ICISMEP - EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL - SUPERINTENDENTE GERAL DA ICISMEP

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA. RESOLUÇÃO Nº 085/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. EXONERAR COORDENADOR DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, Superintendente Geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pela Resolução nº 003/2017; RESOLVE: Art. 1º Fica exonerado BRENO RENATO COELHO do cargo de confiança de Coordenador da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018. Betim (MG), 27 de dezembro de 2018. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL - SUPERINTENDENTE GERAL DA ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA. RESOLUÇÃO Nº 086/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. EXONERAR CONSULTORA JURÍDICA DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, Superintendente Geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pela Resolução nº 003/2017; RESOLVE: Art. 1º Fica exonerada JACKELINE GABRIELLE DIAS TEIXEIRA do cargo de confiança de Consultora Jurídica da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018. Betim (MG), 27 de dezembro de 2018. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL - SUPERINTENDENTE GERAL DA ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 126/2018. Processo Licitatório nº 42/2018, Pregão Presencial nº 26/2018. Objeto: o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis. Empresa Detentora do Preço Registrado: e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Superintendente Geral da ICISMEP e representante da detentora do preço registrado. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na ICISMEP, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim (MG), no horário de 10 às 16 horas. Maiores informações, telefone (031) 3512-4428.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 510 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 CONCEDE APOSENTADORIA A ZÉLIA DINIZ MOREIRA A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º da Lei nº 5.970 de 06/11/2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 838/2018, de 17/10/2018. RESOLVE: Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Con-

tribuição a servidora Zélia Diniz Moreira, inscrita no CPF sob o nº. 391.419.186-49, ocupante do cargo efetivo de Agente de Higienezação de Saúde, matrícula nº. 0200655-3, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SA C6 05, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 07 de dezembro de 2018.

LETÍCIA FONSECA DE PAULA LIMA

Presidente

**PORTARIA IPREMB Nº 511 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
 CONCEDE APOSENTADORIA A RITA DE CÁSSIA FARIA ALVES**

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º da Lei nº 5.970 de 06/11/2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 68 da Lei Municipal 4275/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 846/2018, de 22/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial Magistério a servidora Rita de Cássia Faria Alves, inscrita no CPF sob o nº. 679.659.626-91, ocupante do cargo efetivo de Professor PI-L, matrícula nº. 0111683-5, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EF C4 15, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 07 de dezembro de 2018.

LETÍCIA FONSECA DE PAULA LIMA

Presidente

**PORTARIA IPREMB Nº 512 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
 CONCEDE APOSENTADORIA A ELISABETE ADRIANE DINIZ SILVA**

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º da Lei nº 5.970 de 06/11/2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 68 da Lei Municipal 4275/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 824/2018, de 11/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial Magistério, à servidora Elisabete Adriane Diniz Silva, inscrita no CPF sob o nº. 919.589.386-53, ocupante do cargo efetivo de Professor PI-L, matrícula nº. 0111631-2, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EF C5 15, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 10 de Dezembro de 2018.

LETÍCIA FONSECA DE PAULA LIMA

Presidente

**PORTARIA IPREMB Nº 513 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
 CONCEDE APOSENTADORIA A DÉSIA ANGÉLICA E SILVA**

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º da Lei nº 5.970 de 06/11/2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 833, de 16/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Désia Angélica e Silva, inscrita no CPF sob o nº. 443.623.076-72, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Biblioteca, matrícula nº. 0120640-0, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo ED C4 20, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 11 de dezembro de 2018.

LETÍCIA FONSECA DE PAULA LIMA

Presidente

**PORTARIA IPREMB Nº 516 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
 CONCEDE APOSENTADORIA A GERALDA MAGELA DINIZ DE SÁ**

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º da Lei nº 5.970 de 06/11/2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 688, de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora Geralda Magela Diniz de Sá, inscrita no CPF sob o nº. 603.798.046-20, ocupante do cargo efetivo de Professor PI-L, apostilada no cargo comissionado de Diretor II C, matrícula nº. 0109918-3, símbolo EF C6 15, lotada no Quadro Setorial de Educação, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à totalidade de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 11 de dezembro de 2018.

LETÍCIA FONSECA DE PAULA LIMA

Presidente

**PORTARIA IPREMB Nº 528, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
 CONCEDE APOSENTADORIA A APARECIDA SANTIAGO CARVALHO**

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º da Lei nº 5.970 de 06/11/2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 620, de 09/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora Aparecida Santiago Carvalho, inscrita no CPF sob o nº. 375.179.026-87, ocupante do cargo efetivo de Professor PI-L, matrícula nº. 0111995-8, símbolo EF C4 15, lotada no Quadro Setorial da Educação, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à totalidade de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 19 de dezembro de 2018.

MAURICIO SANTOS LEÃO RESENDE

Presidente

**PORTARIA IPREMB Nº 529, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
 CONCEDE APOSENTADORIA A MÔNICA ROSA DE MORAES**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º da Lei nº 5.970 de 06/11/2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 836, de 16/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora Mônica Rosa de Moraes, inscrita no CPF sob o nº. 663.366.516-49, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, matrícula nº. 0103718-8, símbolo AG C6 42, lotada no Quadro Setorial da Administração, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à totalidade de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 19 de dezembro de 2018.

MAURICIO SANTOS LEÃO RESENDE

Presidente

**PORTARIA IPREMB Nº 530, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
 CONCEDE APOSENTADORIA A ROSEMARY GALVÃO DA SILVA PAULA**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º da Lei nº 5.970 de 06/11/2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 769, de 27/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Rosemary Galvão da Silva Paula, inscrita no CPF sob o nº. 808.484.866-68, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, matrícula nº. 1003, símbolo G III – 24 / E, lotada na Câmara Municipal de Betim, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à totalidade de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 19 de dezembro de 2018.

MAURICIO SANTOS LEÃO RESENDE

Presidente

**PORTARIA IPREMB Nº 532, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
 CONCEDE APOSENTADORIA A SÔNIA MARIA MAGALHÃES JARDIM**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º da Lei nº 5.970 de 06/11/2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, e considerando ainda o que consta no

Processo Administrativo nº. 853, de 29/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora Sônia Maria Magalhães Jardim, inscrita no CPF sob o nº. 653.777.536-15, ocupante do cargo efetivo de Professor PI-L, apostilada no cargo comissionado de Vice-Diretor I, matrícula nº. 0109584-6, símbolo EF C5 15, lotada no Quadro Setorial da Educação, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à totalidade de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 20 de dezembro de 2018.

MAURICIO SANTOS LEÃO RESENDE

Presidente

**PORTARIA IPREMB Nº 533, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
 CONCEDE APOSENTADORIA A ELZA MARIA STARLING ROCHA**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º da Lei nº 5.970 de 06/11/2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 844, de 18/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Elza Maria Starling Rocha, inscrita no CPF sob o nº. 276.789.036-34, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Apoio à Saúde, matrícula nº. 0120019-4 símbolo SC C3 14, lotada no Quadro Setorial da Saúde, cedida para a Administração, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à totalidade de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 20 de dezembro de 2018.

MAURICIO SANTOS LEÃO RESENDE

Presidente

**PORTARIA IPREMB Nº 534, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
 CONCEDE APOSENTADORIA A REJANE DURÇO VIANNA**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º da Lei nº 5.970 de 06/11/2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 852, de 29/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora Rejane Durço Vianna, inscrita no CPF sob o nº. 031.885.766-92, ocupante do cargo efetivo de Professor P-II, matrícula nº. 0103719-6, símbolo EI C6 35, lotada no Quadro Setorial da Educação, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à totalidade de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 20 de dezembro de 2018.

MAURICIO SANTOS LEÃO RESENDE

Presidente

**PORTARIA IPREMB Nº 535, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
 CONCEDE APOSENTADORIA A MARIA APARECIDA FERNANDES MONTEIRO**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º da Lei nº 5.970 de 06/11/2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 847, de 23/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, à servidora Maria Aparecida Fernandes Monteiro, inscrita no CPF sob o nº. 269.670.066-49, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, matrícula nº. 0113500-7, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EJ C6 50, devendo a mesma perceber proventos proporcionais a 10.346 (dez mil, trezentos e quarenta e seis) dias da média de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 20 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO SANTOS LEÃO RESENDE

Presidente

**PORTARIA Nº 540, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
 DESIGNA SERVIDOR PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2018, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº**

013/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 0021/2018 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM.

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017, e ainda na redação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o contrato celebrado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Betim e a RAJA Engenharia Ltda, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas em contrato;

CONSIDERANDO que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO ser a fiscalização uma atividade exercida de modo sistemático pela Administração, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, Sr. Avelino Jose de Moraes, matrícula funcional nº 0540170-4, para exercer atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, abaixo discriminado, Dados do Contrato:

Contrato nº 009/2018 – PAC nº 0021/2018;

Contratada: RAJA ENGENHARIA LTDA.;

Prazo para entrega do laudo: 10 (dez) dias corridos após a autorização do início do serviço;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, devidamente registrada no CREA- Conselho Regional de Engenharia e/ou Agronomia de Minas Gerais ou CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo, cujo, objeto social contemple atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas em contrato.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado deverá observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IPREMB, os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art.3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob a sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Betim/MG, 26 de dezembro de 2018.

MAURICIO SANTOS LEÃO RESENDE

Presidente do IPREMB

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM –ECOS

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS. Assunto: Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº ECO 0041/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 – Credenciamento nº 001/2018, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e o Banco Santander (Brasil) S/A. O objeto do presente contrato é o credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação e recebimento de multas de trânsito, com repasse de 5% (cinco por cento) à conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, por intermédio de suas agências bancárias, serviços de internet e de autoatendimento, bem como por meio de correspondentes bancários, conforme descritivos e quantitativos determinados pela contratante. A vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. PAC nº ECO 0038/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru, presidente da ECOS, Marcelo Alvarenga Machado, Marco Aurélio Pimenta Lemos, representantes legais do Banco Santander (Brasil) S/A. Data da assinatura do contrato: 12/11/2018.

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS. Assunto: Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº ECO 0043/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 – Credenciamento nº 001/2018, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de

Betim – ECOS e a Caixa Econômica Federal. O objeto do presente contrato é o credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação e recebimento de multas de trânsito, com repasse de 5% (cinco por cento) à conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, por intermédio de suas agências bancárias, serviços de internet e de autoatendimento, bem como por meio de correspondentes bancários, conforme descritivos e quantitativos determinados pela contratante. A vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. PAC nº ECO 0038/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru, presidente da ECOS, Douglas Andrade Werneck, representante legal da Caixa Econômica Federal. Data da assinatura do contrato: 12/11/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS/FMS de Betim-MG. Julga proposta PE nº 85/2017 – PAC nº 223/2017 - RP nº 32/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Conforme Ata de Julgamento autuada no processo, foram desclassificadas as empresas: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA – ME, nos Lotes “A,J,M,O,P,R,Y,Z,AA e AH”; R. CLEAN COMERCIAL EIRELI – ME, nos Lotes “A e Q”; MINAS MED BRASIL LTDA - ME, nos Lotes “H,J,Q,W,Y,AA,AG e AH”; COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, nos Lotes “J,Q,R,U,X,Y,Z,AA e AH”; GERBRA COMÉRCIO EIRELI, nos Lotes “J e Q”; DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA - ME, nos Lotes “J e Y”; ASR DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, nos Lotes “J e Y”; WELTEN COMERCIAL LTDA - EPP, no Lote “P”; DG ENTERPRISES LTDA - ME, nos Lotes “Q e AH”; PLÁSTICOS SANTA CLARA - EIRELI, no Lote “Q”; TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no LOTE “Q”; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME, no LOTE “R”; COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA - EPP, no LOTE “Y”. Foram declaradas vencedoras as empresas: GERBRA COMÉRCIO EIRELI, nos Lotes “A,I,O,R,Z”; AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI - EPP, no Lote “B”; BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA – ME, nos Lotes “C,D,E,F,G,L,N,S,T,U,V,W,X e AC”; AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos Lotes “H e Y”; LIMPEZA E BRILHO LTDA – EPP, nos Lotes “K,P,AB e AG”; e COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, nos Lotes “M,AD,AE e AF. Os Lotes “J”, “Q”, “AA” e “AH” foram fracassados. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeiro. 26/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – MG (FMS/SMS) – SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 100/18 – PAC nº 186/18. Objeto: Prestação de serviços de locação de parênto de ventilação respiratória do tipo BIPAP. Fica suspensa a presente licitação em virtude de impugnação ao edital. Posteriormente a licitação poderá ser remarcada. Pregoeira – 26/12/2018.

AD REFERENDUM CMS Nº 08-2018

Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Betim, Capítulo III, Seção III, artigo 9º, inciso VII, artigo 8º, inciso II e artigo 10, de 08/06/2016; a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Betim resolve:

- Aprovar “Ad Referendum” do Plenário do Conselho Municipal de Saúde para que a Gestão do SUS Betim estenda os pontos facultativos previstos para os dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 às Unidades da Atenção Primária do Município.

Betim, 21 de dezembro de 2018.

Maria de Jesus Santos de Oliveira

Representante dos Usuários

Vice-presidente

Sebastião da Silva Reis

Representante dos Usuários

Vice-presidente

Weber de Avelar Silva

Representante dos Trabalhadores

Vice-presidente

Claudio Alves de Carvalho

Representante do Governo

Vice-presidente

Representante do Governo

Vice-presidente

RESOLUÇÃO CMS Nº42-2018.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 10ª reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.648 de 20 de dezembro de 2013 e pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE: Aprovar o Relatório de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Betim referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2018.

Augusto Viana da Rocha

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Homologo a Resolução nº 42/2018, nos termos da Lei nº. 5.648 de 20 de dezembro de 2013, na presente data.

Betim, 05 de dezembro de 2018.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do SUS Betim – MG

RESOLUÇÃO CMS Nº 43/2018.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 8ª reunião extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.648 de 20 de dezembro de 2013 e pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE: Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2019.

Augusto Viana da Rocha

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Homologo a Resolução nº 43 /2018, nos termos da Lei nº. 5.648 de 20 de dezembro de 2013, na presente data.

Betim, 17 de dezembro de 2018.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do SUS Betim – MG

RESOLUÇÃO CMS Nº 45/2018.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 9ª reunião extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.648 de 20 de dezembro de 2013 e pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE: Aprovar as Diretrizes e datas para o ano de 2019:

•1º Semestre – mobilização do Controle Social

– Realização de um Seminário para empoderamento da PAS 2019 (até fevereiro).

– Realização da etapa da Conferência Nacional de Saúde (3 e 4 de abril).

– Realização da Plenária Municipal de Saúde para a eleição dos delegados à etapa estadual da Conferência Nacional de Saúde, conforme Art. 6º, §2º, da Lei Municipal nº 5.648, de 20/12/2013 (3 e 4 de abril).

–Reestruturação das Comissões e Grupos de Trabalho do conselho Municipal de Saúde (até janeiro).

– Discussão do tema “juventude e saúde” no processo de mobilização da Conferência de Saúde.

•2º Semestre – ajuste do Plano Municipal de Saúde

–Realização da Plenária Municipal de Saúde para avaliação das diretrizes deliberadas no Plano Municipal de Saúde (2018/2021) à luz dos debates e deliberações da 16ª Conferência Nacional de Saúde, conforme Art. 6º, §1º, da Lei Municipal nº 5.648, de 20/12/2013 (até novembro).

–Realização de um Seminário para Prestação de Contas 2019 (até dezembro).

Augusto Viana da Rocha

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Homologo a Resolução nº 45/2018, nos termos da Lei nº. 5.648 de 20 de dezembro de 2013, na presente data.

Betim, 19 de dezembro de 2018.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do SUS Betim – MG

RESOLUÇÃO CMS Nº 44/2018.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 8ª reunião extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.648 de 20 de dezembro de 2013 e pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE: Aprovar as metas dos Indicadores do Pacto Interfederativo do ano de 2019, conforme planilha em anexo.

Augusto Viana da Rocha

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Homologo a Resolução nº 44/2018, nos termos da Lei nº. 5.648 de 20 de dezembro de 2013, na presente data.

Betim, 17 de dezembro de 2018.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do SUS Betim – MG



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CMS Nº 44, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

nº	DENOMINAÇÃO	Metas Pactuadas	Unidade
		2019	
1	Mortalidade prematura	262	nº absol ou taxa
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	79	%
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	90	%
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	80	%
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	90	%
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	89	%
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	30	nº absol.
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	nº absol
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	30	Proporção
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,47	Razão
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,41	Razão
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	55,5	%
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	13,5	%
15	Taxa de mortalidade infantil	10	nº absoluto ou taxa
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	2	nº abs.
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	90	%
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	87	%
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	40	%
20	Percentual de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100	%
21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	40	%
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4	nº absol
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	97	%

Augusto Viana da Rocha
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Betim-MG

Guilherme Carvalho da Paixão
 Secretário Municipal de Saúde
 Betim-MG



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 001/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2017

REDE DE ALTA COMPLEXIDADE			
NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO MOURÃO LACERDA	MÉDICO	10	1
LUCAS HENRIQUE DE ARAUJO VIEIRA	MÉDICO	10	2
CARLOS FREDERICO DUAYER PICARDI	MÉDICO	5	3
NAJLA MIRANDA NACUR NAGEM	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	8	1
CADASTRO RESERVA			
CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	27	1
CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	23	2
IAN RODRIGUES CALDEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	22	3

REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUIZA CEZARINI BHERING	MÉDICO	45	1
VIVIANE DINIZ DE RESENDE	MÉDICO	40	2
LARA PEREIRA LEOCADIO	MÉDICO	40	3
VINÍCIUS SOARES GARCIA	MÉDICO	35	4
VINÍCIUS SOARES GARCIA	MÉDICO	35	5
WALLANNS RESENDE SANTOS	MÉDICO	34	6
SIMONTON BARCELOS FRANÇA DE ALMEIDA	MÉDICO	25	7
LILIANE DE ABREU ROSA DE ALCANTARA	MÉDICO	13	8
BARBARA SOUSA REIS PEREIRA	MÉDICO	13	9
LUMMA VITORIA AVILA MENEZES DE SOUZA	MÉDICO	12	10
ANA LUISA EUQUERES RIBEIRO	MÉDICO	11	11
SARAH VIANA FIALHO	MÉDICO	10	12
LEONARDO MOURÃO LACERDA	MÉDICO	10	13
LUCAS HENRIQUE DE ARAUJO VIEIRA	MÉDICO	10	14
CARLOS FREDERICO DUAYER PICARDI	MÉDICO	5	15
MARCELA VASCONCELOS APIPE	MÉDICO	3	16
ALLANA SILVA MAMEDIO	MÉDICO	3	17
JÚLIA DOMINGUES BARBOSA	MÉDICO	3	18
RICCARDO CASAROTTI	MÉDICO	1	19
KÉSIA DE SOUZA RUELA	MÉDICO	0	20
POLIANA ELISA ASSUNÇÃO	MÉDICO	0	21

MATHEUS VELOSO SANTIAGO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	18	1
GABRIELA AMARAL NEGREIROS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	13	2
MÁRIO INÁCIO CARNEIRO NETO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	10	3
YASMINE MARILIA PFEILSTICKER SOARES DE MELO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	6	4

CENTOS DE ESPECIALIDADES

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GERALDO ALVES LACERDA	MÉDICO PSQUIATRA	70	1
SIMONTON BARCELOS FRANÇA DE ALMEIDA	MÉDICO PSQUIATRA	0	2
MARCELO OLIVEIRA MESQUITA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	31	1

REDE DE ATENÇÃO BÁSICA

CADASTRO RESERVA

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUIZA CEZARINI BHERING	MÉDICO GENERALISTA	45	1
TATIANA KARINA DE PUY E SOUZA	MÉDICO GENERALISTA	39	2
LÍVIA LUISA KAHEY ALVES DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA	38	3
THAIS DE OLIVEIRA JORGE	MÉDICO GENERALISTA	25	4
BELISE CELEGHINI	MÉDICO GENERALISTA	20	5
STENIO TERRA MARTINS	MÉDICO GENERALISTA	20	6
KÉSIA DE SOUZA RUELA	MÉDICO GENERALISTA	15	7
BRUNA FRANCILENE SILVA RODRIGUES	MÉDICO GENERALISTA	15	8
DANIELA MAGALHÃES MOREIRA DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA	14	9
SARAH VIANA FIALHO	MÉDICO GENERALISTA	10	10
LEONARDO MOURÃO LACERDA	MÉDICO GENERALISTA	10	11
SOFIA GUIMARÃES PIANCASTELLI	MÉDICO GENERALISTA	10	12
ÂNGELA STORINO DAS CHAGAS	MÉDICO GENERALISTA	9	13
ARGENTINO FILOGONIO VIEIRA PAIVA	MÉDICO GENERALISTA	7	14
ANDRÉ ANDRADE GUEDES DOS	MÉDICO	7	15

SANTOS	GENERALISTA		
FLAVIA ARAUJO TEIXEIRA NECCHINI	MÉDICO GENERALISTA	7	16
CARLOS FREDERICO DUAYER PICARDI	MÉDICO GENERALISTA	5	17
MELLINA NASCIMENTO ERBST	MÉDICO GENERALISTA	5	18
ANA CAROLINA MORAIS MACHADO	MÉDICO GENERALISTA	5	19
MARIA AMÁLIA ANTUNES PEREIRA	MÉDICO GENERALISTA	5	20
CLARA FULGÊNCIO NEIVA	MÉDICO GENERALISTA	3	21
RICCARDO CASAROTTI	MÉDICO GENERALISTA	2	22
BRUNNO FREITAS DA COSTA	MÉDICO GENERALISTA	1	23
POLIANA ELISA ASSUNÇÃO	MÉDICO GENERALISTA	0	24
PEDRO FREITAS CIANCIO	MÉDICO GENERALISTA	0	25
LEONARDO GESING NIEHUES	MÉDICO GENERALISTA	0	26
ISADORA GARCIA DE PAULA FRANCO	MÉDICO GENERALISTA	0	27
MARLON HEBERT DE AQUINO	MÉDICO GENERALISTA	0	28
JÚLIA DOMINGUES BARBOSA	MÉDICO GENERALISTA	0	29

Orientações para contratação

Os candidatos classificados entre as vagas deverão providenciar a documentação exigida no Item 10, do Edital, exames para admissão: Hemograma completo e Glicemia de jejum (para candidatos acima de 40 anos), cópia de cartão de vacinas e laudo médico admissional.

Para a contratação, serão aceitos laudos médicos admissionais emitidos pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Betim – SESMT e de clínicas privadas de Medicina e Segurança do Trabalho credenciadas pelo Ministério do Trabalho.

Os candidatos interessados em realizar o exame médico admissional pelo SESMT, deverão agendar no SESMT, através do telefone: (31) 3594-2072 e comparecer à Rua Aqueber Saliba, 136, Centro, Betim-MG, no dia e horário agendado, apresentando os resultados dos exames para admissão e cópia do cartão de vacina.

O candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação será convocado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e deverá, após contato da respectiva referência técnica, entregar a documentação na Divisão de Gestão de Pessoal/Seção de Movimentação, Registros e Benefícios da Prefeitura Municipal de Betim, localizado à Rua Pará de Minas, 640 – Brasília – CEP 32.600-412 – Betim-MG.

O candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação:

- ✓ Laudo Médico Admissional;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- ✓ Documento de Identificação com foto e assinatura do possuidor, que contenha número da Carteira de Identidade e CPF (podendo ser a Identidade, CPF, Carteira de Motorista, Carteira do CRM..);
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Nº do Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (Comprovante de Votação ou Certidão da Justiça Eleitoral);
- ✓ Nº do PIS/PASEP/NIT, caso seja cadastrado (caso já tenha trabalhado de carteira assinada e não possua o número, poderá solicitá-lo em Agência da Caixa Econômica Federal), caso nunca tenha trabalhado com carteira assinada a Prefeitura de Betim efetuará seu cadastro;
- ✓ 01 foto 3X4 recente;
- ✓ Certificado de reservista (se do sexo masculino até 45 anos);
- ✓ Comprovante de endereço (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado;
- ✓ Atestado de Antecedentes Civil, fornecido por instituto de identificação das Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (poderá ser emitido pela internet);
- ✓ Certidão de nascimento/ carteira de identidade dos filhos menores de 18 anos ou com necessidades especiais de qualquer idade;
- ✓ Diploma ou Certificado de conclusão de graduação em Medicina;
- ✓ Diploma ou Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título fornecido pela Sociedade da Especialidade para o cargo pleiteado, reconhecido pela AMB;
- ✓ Carteira de Registro Profissional (CRM);
- ✓ Comprovante de pagamento/Certidão Negativa do CRM;
- ✓ Comprovante de pagamento da Contribuição Sindical do ano vigente (contribuição compulsória que ocorre no mês de março), ou comprovante de pagamento da Filiação Sindical;

Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a documentação informada no ato da inscrição;

O contrato terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com início a partir do primeiro dia útil do mês posterior a publicação do resultado.

Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Betim, 26 de dezembro de 2018.

Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde



**Secretaria Adjunta de Segurança Pública
Guarda Municipal de Betim**

O Comandante da Guarda Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e atendendo o que determina a **Lei Municipal No 6.089, de 12 de setembro de 2016**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de estatísticas das ocorrências da Guarda Municipal, bem como de suas atividades, faz publicar-se no Diário Oficial do Município de Betim: Boletim de Ocorrência GM / Relatório Simplificado GM, Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim e Ocorrências de destaque registradas pela Guarda Municipal.

Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim
Período: **09 à 15 de dezembro de 2018**

Ordem	Atividade/Função	Local/Unidade	Quantidade
01	Coordenação de Turno	Inspetoria Central	14
02	Serv. Adm. de Inspetoria / Sub Inspetoria	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
03	Serv. Adm. de Apoio a Sub Inspetoria	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
04	Serv. de Radiomonitoramento	Centro Integrado de Op. Policiais – CIOP's	21
05	Serv. de Videomonitoramento	Centro Integrado de Op. Policiais – CIOP's	21
06	Intendente	Inspetoria Central	14
07	Policiamento	Unidades de Saúde	05
08	Policiamento	Via Pública	05
09	Policiamento	Praças Esportivas (Horto/Ginásio)	03
10	Policiamento	Diversos	06
11	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento Móvel Especializado – GME	14
12	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento do Canil	07
13	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento de Meio Ambiente – GMA	14
14	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Inspetoria Central	14
15	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
16	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Unidades de Saúde	41
17	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Unidades Escolares	08
18	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Outros Prédios Públicos	73
19	Patrulhamento motorizado	Via Pública (logradouros e praças)	112
20	Vtr 02 (duas) rodas lançadas no turno	Grupamento Segurança e Prevenção – GSP	13
21	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Segurança e Prevenção – GSP	38
22	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento de Meio Ambiente – GMA	04
23	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Móvel Especializado – GME	23
24	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Escolar – GAPE	08
Total de Atividades da Guarda Municipal			473

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrência de Defesa Social – SIRODES

Renato de Moura Alves
*** Inspetora GM Betim ***



**Secretaria Adjunta de Segurança Pública
 Guarda Municipal de Betim**

Boletim de Ocorrência GM / Relatório de Ocorrência Simplificado GM por Natureza
 Período: **09 à 15 de dezembro de 2018**

Categoria	Classificação	Quantidade
A	Ações de Defesa Social	15
	A01000 – Assistência de Pessoa Indigente	01
	A01001 – Assistência Pré-Hospitalar	02
	A05000 – Averigua Pessoa / Veículo em Atitude Suspeita	01
	A16000 – Veículo Localizado / Recuperado	01
	A20000 – Visita Tranquilizadora / Pós-Sinistro	02
	A31203 – Recolhimento de Animal Silvestre	03
	A40000 – Evasão de Paciente em Unidade de Saúde	04
	A99000 – Outras Ações de Defesa Social	01
B	Infrações Contra a Pessoa	02
	B01129 – Lesão Corporal	01
	B08210 – Vias de Fato / Agressão	01
C	Infrações Contra o Patrimônio e a Propriedade Imaterial	01
	C01155 – Furto	01
G	Infrações contra a Administração e Fé Pública	01
	G01334 – Contrabando ou Descaminho	01
L	Infrações comuns, gerais de Meio Ambiente	05
	L01004 – Invasão a Suposta Área Pública	05
Q	Demonstrações, Palestras e Treinamentos	02
	Q03008 – Treinamento / Atividades Externas GOC	02
X	Coordenação e controle	14
	X04000 – Coordenação de Turno de Serviço	14
Y	Operações de Defesa Social	40
	Y02005 – Operação Combate ao Contrabando / Descaminho	01
	Y04012 – Operação Natalina	10
	Y07002 – Operação Presença	13
	Y20001 – Ponto Base	11
	Y51999 – Operações de Apoio aos Demais Órgãos	05
	Total de Boletim de Ocorrência por natureza	80

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrência de Defesa Social – SIRODES

Renato de Moura Alves
 *** Inspetora GM Betim ***